

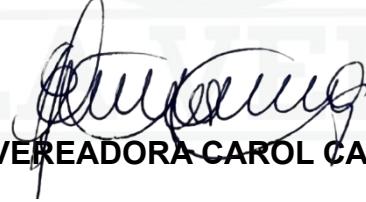


Indicação nº 103/2025-GVCC

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha.  
OSVALDO MATURANO

**ANA CAROLYNA CALDEIRA MOURA**, vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, vem muito respeitosamente a V. Exa. requerer o encaminhamento de expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao Exmo. Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST), para que seja realizado **ESTUDO DE VIABILIDADE SEMAFÓRICA** no cruzamento da Avenida Santa Leopoldina com a Rua Itaúna, próximo à Drogaria Unifarma.

Vila Velha/ES, 03 de dezembro de 2025

  
VEREADORA CAROL CALDEIRA





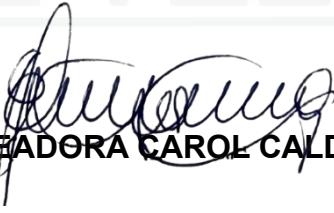
## JUSTIFICATIVA

O cruzamento da Avenida Santa Leopoldina com a Rua Itaúna apresenta intenso fluxo de veículos, pedestres e ciclistas, sendo um ponto recorrente de riscos de colisões e conflitos de tráfego. A proximidade com comércios, como a Drogaria Unifarma, aumenta a circulação de pessoas e torna a travessia ainda mais perigosa.

A ausência de controle semafórico adequado vem gerando dificuldades para quem precisa acessar a via, bem como aumento no risco de acidentes, especialmente nos horários de maior movimento. Assim, um estudo técnico de viabilidade semafórica é medida essencial para avaliar a necessidade de implantação de semáforo, redutores ou outras intervenções de engenharia.

A adoção de solução de trânsito adequada poderá proporcionar maior segurança, fluidez no deslocamento e prevenção de acidentes, beneficiando motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que utilizam esse importante corredor viário.

Vila Velha/ES, 03 de dezembro de 2025

  
**VEREADORA CAROL CALDEIRA**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003100390038003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADORA ANA CAROLYNA CALDEIRA MOURA** em **03/12/2025 16:16**

Checksum: **111018AC8E38CF3CB7EC31646ADF7A8C190763163B56AF01D04D4794E89CC4E7**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390030003100390038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.